PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS



Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 - CEP 37795-000 SECRETARIA DE GOVERNO, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Fone: (35) 3739-2000 Ramal 219 – endereço eletrônico: <u>transito.multas@andradas.mg.gov.br</u> Site oficial na internet: <u>www.andradas.mg.gov.br</u>

RESULTADO DE RECURSOS EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - Nº 012/2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, quando da sua **2ª sessão ordinária** realizada no dia **07/12/2020**, jugou o recurso abaixo especificado, com a seguinte decisão.

PLACA	AIT	PROTOLOCO	DECISÃO
GPQ-1125	AG04652099	9912063	INDEFERIDO
GPQ-1125	AG04653581	9912066	DEFERIDO
GPQ-1125	AG04652100	9912077	INDEFERIDO
DTY-4804	AG04652415	9574773	INDEFERIDO
HCY-5514	AG04356188	9833824	INDEFERIDO
HCY-5514	AG04356189	9833825	DEFERIDO
GVG-9798	AG04653151	9847331	INDEFERIDO

Da decisão da JARI, cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Concelho Estatual De Trânsito de Minas Gerais – CONTRAN/MG, devendo ser entregue o Recurso de Penalidade original na Coordenadoria Municipal de Trânsito no endereço Rua Argemiro Pereira de Oliveira, S/N, Bairro Horto, Andradas-MG, CEP 37795-000, ou enviar via remessa postal, para que possa ser encaminhado para o órgão responsável.

Secretaria da JARI – Andradas, 08 de dezembro de 2020.

Taynara Leal Batista Presidente da Jari – Andradas